**INDICAÇÃO Nº 210/2015**

**INDICO QUE SEJAM ESTABELECIDAS E SINALIZADAS AS ÁREAS DESTINADAS A ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS LOCALIZADAS NA REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**IRMÃO FONTENELE – PROS,** Vereador com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Émerson Aparecido de Faria, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de que sejam estabelecidas e sinalizadas as áreas destinadas a estacionamento de curta duração em frente as farmácias localizadas na Região Leste, no Município de Sorriso – MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que recebemos reclamações de alguns proprietários de farmácias e dos próprios clientes, em especial aqueles que, após serem atendidos no hospital, precisam adquirir remédios e não conseguem uma vaga próxima a estes estabelecimentos;

 Considerando que como estabelece a Lei Municipal Nº 2004/2011, os locais em frente as farmácia são considerados estacionamentos de curta duração, porém, infelizmente, alguns motoristas não respeitam este limite de tempo e prejudicam os clientes que necessitam destas vagas para receberem seus devidos atendimentos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2015.

**IRMÃO FONTENELE**

**Vereador PROS**